



DECRETO N.º 4.935, 20 DE OUTUBRO DE 2026.

Institui a Comissão Executiva do Edital de Chamamento Público nº 92/2026 – PNAB Ciclo 2 – Multilinguagens, designa seus membros e estabelece suas atribuições.

GILBERTO DONIZETI DE SOUZA, Prefeito Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do que dispõe a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura;

E a necessidade de acompanhamento e execução administrativa das etapas do Edital de Chamamento Público nº 92/2026 – PNAB Ciclo 2 – Multilinguagens;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Executiva do Edital de Chamamento Público nº 92/2026 – PNAB Ciclo 2 – Multilinguagens, responsável pela condução e pelo acompanhamento dos procedimentos administrativos do referido chamamento público, composta pelos seguintes servidores municipais:

PRESIDENTE: CÍNTIA TOMIE SUGUINO – Secretária Municipal de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico;

SECRETÁRIA: AUDREI GUIMARÃES SILVA – Diretora do Departamento de Turismo;

MEMBRO: CARINA APARECIDA SANTOS ANDRADE – Contadora Municipal.

Art. 2º. Compete à Comissão Executiva:

I – acompanhar o cumprimento das etapas, dos prazos e das disposições do Edital;

II – organizar o recebimento, o registro e a conferência administrativa das inscrições e dos documentos apresentados;

III – encaminhar os projetos à Comissão de Pareceristas responsável pela avaliação de mérito artístico e cultural;



IV – organizar os resultados e os expedientes relativos aos recursos, observadas as competências previstas no Edital;

V – providenciar os encaminhamentos administrativos necessários à divulgação e à publicação dos atos do processo seletivo;

VI – acompanhar a fase de habilitação e a formalização dos Termos de Execução Cultural;

VII – submeter à autoridade competente o resultado final para homologação, nos termos do Edital;

VIII – registrar os atos e encaminhar à autoridade competente as questões que demandem decisão administrativa.

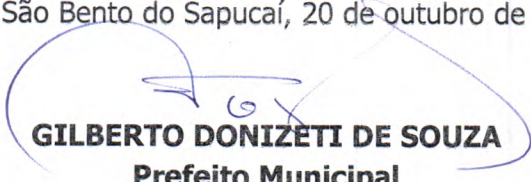
Art. 3º. A Comissão Executiva não realizará a avaliação de mérito artístico e cultural dos projetos, atribuição reservada à Comissão de Pareceristas, observadas as regras de impedimento e conflito de interesses previstas no Edital e na legislação aplicável.

Art. 4º. A atuação da Comissão Executiva terá duração vinculada à conclusão dos procedimentos administrativos do Edital nº 92/2026, sem prejuízo de providências posteriores necessárias à sua execução.

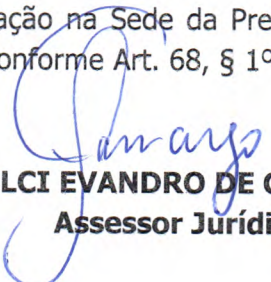
Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE.

São Bento do Sapucaí, 20 de outubro de 2026.


GILBERTO DONIZETI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado por afixação na Sede da Prefeitura Municipal e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, conforme Art. 68, § 1º da Lei Orgânica do Município.


JAELCI EVANDRO DE CAMARGO
Assessor Jurídico